



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

R E S O L U Ç Ã O Nº 153/79

Atualiza a remuneração dos
Vereadores.

MANOEL LUIZ SUPPI, Presidente da Câmara de Vereadores de Esteio, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que ela promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica atualizada a remuneração dos Vereadores nos termos da Resolução nº 134/75, de 12 de agosto de 1.975, e de conformidade com o Ofício-Circular nº 04/79 da Assembléia Legislativa do Estado, datado do dia 9 de março de 1979.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 1979.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Esteio, em 29 de maio de 1979.-

Manoel Luiz Suppi
Manoel Luiz Suppi
Presidente

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Data supra.

Antonio F. da Silva
Antonio F. da Silva
Secretário